



# Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral - Ceará

## LEI Nº 106/89

Concede o Título de Cidadania Sobralense ao DEPUTADO FEDERAL ANTONIO PAES DE ANDRADE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Deputado Federal Antônio Paes de Andrade o Título de Cidadania Sobralense, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do município de Sobral.

Art. 2º - A presente comenda será entregue em sessão solene a ser marcada posteriormente pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de novembro de 1989.

  
JOSE PARENTE PRADO  
Prefeito Municipal